

MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2021
(Processo Administrativo n.º 63038002847202154)

Torna-se público que a Capitania dos Portos de Pernambuco, por meio da Divisão de Intendência, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Link: www.compras.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição por dispensa de licitação de materiais de construção para manutenção das instalações da Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMA T	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Tinta Pintura Predial, composição básica: água e pva - policloreto de vinila cor: branco neve	311011	18 litros	10	R\$ 125,99	R\$ 1.259,9
2	Tinta Pintura Predial 18 litros composição básica: água e pva - policloreto de vinila, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco cor: palha	229435	18 litros	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,2
3	Tinta Esmalte, tipo acabamento: alto brilho cor: colorado	234816	GL 3,6 litros	5	R\$ 109,90	R\$ 549,5
4	Tinta Base Água, composição básica: emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes, água aspecto físico: líquido, aplicação: externa, cor: amarela	295016	18 litros	1	R\$ 228,00	R\$ 228
5	Tinta Base Água, composição básica: água e emulsão acrílica aspecto físico: líquido, aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco, cor: concreto	230959	18 litros	2	R\$ 259,00	R\$ 518
6	Rolo Pintura Predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm características adicionais: com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	404276	UND	10	R\$ 26,91	R\$ 269,1
7	Rolo Pintura Predial, material: espuma, altura: 4 cm comprimento: 15 cm, material cabo: plástico resistente características adicionais: com cabo, com furo para prolongador	306091	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119
8	Rolo Pintura Predial, material: espuma, comprimento: 9 cm	397728	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55

	características adicionais: com cabo					
9	Rolo Pintura Predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	453727	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42
10	Trincha, material cabo: plástico material cerdas: sintética tamanho: 4 pol	467560	UND	10	R\$ 15,20	R\$ 152
11	Trincha, material cabo: madeira material cerdas: pêlo crina de cavalo tamanho: 3 pol	332064	UND	10	R\$ 11,89	R\$ 118,9
12	Trincha, material cabo: plástico material cerdas: sintética tamanho: 2 pol	467559	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104
13	Bandeja Pintura, material: plástico comprimento: 31 cm, largura: 21 cm, tipo: godê, formato: retangular cavidades: 24	413667	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,8
14	Solvente, aspecto físico: líquido aplicação: diluição tinta	259735	GL 3,6 litros	5	R\$ 95,90	R\$ 479,5
15	Fita Adesiva, material: crepe tipo: monoface, largura: 24 mm comprimento: 50 m, cor: bege aplicação: multiuso	323863	UND	15	R\$ 11,90	R\$ 178,5
16	Tinta Base Água, composição básica: água e pv, aspecto físico: líquido, aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco cor: azul	244274	18 litros	2	R\$ 239,00	R\$ 478
17	Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: azul del rey aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	471065	GL 3,6 litros	1	R\$ 89,90	R\$ 106,9
18	Tinta Esmalte, superfície aplicação: metal, madeira e alvenaria, tipo acabamento: sintético, cor: branco neve	291611	GL 3,6 litros	3	R\$ 89,90	R\$ 269,7
19	Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: preto, aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	471957	GL 3,6 litros	1	R\$ 114,90	R\$ 114,9
20	Tinta Industrial, tipo: epóxi aplicação: interna e externa cor: cinza, tipo acabamento: brilhante, método aplicação: rolo, pincel e pistola, superfície aplicação: piso	458688	18 litros	2	R\$ 219,99	R\$ 439,98
21	Tinta Industrial, tipo: epoxi-resina aplicação: interna e externa cor: cinza médio, tipo acabamento: brilhante, método aplicação: rolo, pincel e pistola, superfície aplicação: piso	245658	GL 3,6 litros	4	R\$ 89,90	R\$ 359,6
22	Tinta Pintura Predial, composição básica: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: fosco, cor: marfim	291594	18 litros	5	R\$ 292,60	R\$ 1463
23	Tinta Pintura Predial, composição básica: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: fosco, cor: marfim	260281	18 litros	3	R\$ 292,60	R\$ 877,8

metálica					
TOTAL					R\$ 10.321,08

1.2.1.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas

e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 4.3.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.**O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.**O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,03%.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.**
- 4.5.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1.**O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.**Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2.**A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3.**Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 sessenta dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1.**contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2.**não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3.**apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4.**não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5.**apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/

EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. NOME DA UASG: **CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO**
ENDEREÇO: RUA DE SÃO JORGE, Nº 25, RECIFE/PE, CEP 50030
HORÁRIO DE ENTREGA: SEG à SEX – 08 h às 16 h
TELEFONE: (81) 3424-7111 e-mail: michael.fuli@marinha.mil.br.

10.2 O documento fiscal deverá ser faturada em nome da **Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, CNPJ 00.394.502/0133-94.**

Recife, PE, 18 de novembro de 2021



LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO DO COUTO
Primeiro Tenente (RM2-T)
Encarregado da Divisão de Intendência



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO/DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2021

A	Objeto: A presente Cotação/Dispensa Eletrônica tem por objeto a aquisição de materiais de construção, conforme especificações do item D e nas condições e demais regras deste Termo de Referência.
----------	--

B	Justificativa: Atender a Capitania dos Portos de Pernambuco (CPPE), tendo em vista a necessidade de efetuar a manutenção corretiva e preventiva das instalações.
----------	--

C	Prazo para entrega do material: Até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho expedida pela CONTRATANTE.
----------	--

D Orçamento estimado: R\$ 10.321,08 (dez mil trezentos e vinte e um e oito), conforme descrito:						
Item	CATMAT	Especificações	UF	Qtd.	Valor estimado	
					Unitário	Total
1	311011	Tinta Pintura Predial, composição básica: água e pva - policloreto de vinila cor: branco neve	18 litros	10	R\$ 125,99	R\$ 1.259,9
2	229435	Tinta Pintura Predial 18 litros, composição básica: água e pva - policloreto de vinila, aspecto físico: líquido, tipo acabamento: fosco, cor: palha	18 litros	8	R\$ 229,90	R\$ 1.839,2
3	234816	Tinta Esmalte, tipo acabamento: alto brilho cor: colorado	GL 3,6 litros	5	R\$ 109,90	R\$ 549,5
4	295016	Tinta Base Água, composição básica: emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes, água aspecto físico: líquido, aplicação: externa, cor: amarela	18 litros	1	R\$ 228,00	R\$ 228
5	230959	Tinta Base Água, composição básica: água e emulsão acrílica aspecto físico: líquido, aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco, cor: concreto	18 litros	2	R\$ 259,00	R\$ 518
6	404276	Rolo Pintura Predial, material: lã de carneiro, comprimento: 23 cm características adicionais: com suporte/garfo de aço, altura lã 25 mm	UND	10	R\$ 26,91	R\$ 269,1

7	306091	Rolo Pintura Predial, material: espuma, altura: 4 cm, comprimento: 15 cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo, com furo para prolongador.	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119
8	397728	Rolo Pintura Predial, material: espuma, comprimento: 9 cm, características adicionais: com cabo	UND	10	R\$ 5,50	R\$ 55
9	453727	Rolo Pintura Predial, material: espuma sintética, comprimento: 5 cm, características adicionais: com suporte/garfo de aço galvanizado	UND	10	R\$ 4,20	R\$ 42
10	467560	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 4 pol	UND	10	R\$ 15,20	R\$ 152
11	332064	Trincha, material cabo: madeira, material cerdas: pêlo crina de cavalo, tamanho: 3 pol	UND	10	R\$ 11,89	R\$ 118,9
12	467559	Trincha, material cabo: plástico, material cerdas: sintética, tamanho: 2 pol	UND	10	R\$ 10,40	R\$ 104
13	413667	Bandeja Pintura, material: plástico, comprimento: 31 cm, largura: 21 cm, tipo: godê, formato: retangular, cavidades: 24	UND	12	R\$ 9,90	R\$ 118,8
14	259735	Solvente, aspecto físico: líquido, aplicação: diluição tinta	GL 3,6 litros	5	R\$ 95,90	R\$ 479,5
15	323863	Fita Adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso	UND	15	R\$ 11,90	R\$ 178,5
16	244274	Tinta Base Água, composição básica: água e pv, aspecto físico: líquido, aplicação: interna e externa, tipo acabamento: fosco, cor: azul	18 litros	2	R\$ 239,00	R\$ 478
17	471065	Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: azul del rey, aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	GL 3,6 litros	1	R\$ 89,90	R\$ 106,9
18	291611	Tinta Esmalte, superfície aplicação: metal, madeira e alvenaria, tipo acabamento: sintético, cor: branco neve	GL 3,6 litros	3	R\$ 89,90	R\$ 269,7
19	471957	Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: preto, aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	GL 3,6 litros	1	R\$ 114,90	R\$ 114,9
20	458688	Tinta Industrial, tipo: epóxi, aplicação: interna e externa, cor: cinza, tipo acabamento: brilhante, método aplicação: rolo, pincel e pistola, superfície aplicação: piso	18 litros	2	R\$ 219,99	R\$ 439,98

21	245658	Tinta Industrial, tipo: epoxi-resina aplicação: interna e externa cor: cinza médio, tipo acabamento: brilhante, método aplicação: rolo, pincel e pistola, superfície aplicação: piso	GL 3,6 litros	4	R\$ 89,90	R\$ 359,6
22	291594	Tinta Pintura Predial, composição básica: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: fosco, cor: marfim	18 litros	5	R\$ 292,60	R\$ 1463
23	260281	Tinta Pintura Predial, composição básica: látex acrílico, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: fosco, cor: marfim	18 litros	3	R\$ 292,60	R\$ 877,8
24	471064	Tinta Esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: amarela, aplicação: parede / madeira / estrutura metálica	GL 3,6 litros	2	R\$ 89,90	R\$ 179,8
TOTAL						R\$ 10.321,08

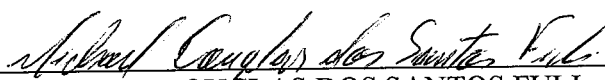
E	Critério de julgamento: O julgamento obedecerá ao critério de menor preço.
----------	---

F	Local do entrega: 1. Capitania dos Portos de Pernambuco - Rua de São Jorge, nº 25, Recife Antigo – CEP 50030-240 – Recife-PE; Horário para esta entrega: 08h às 16h30 em dias úteis. Telefone: (81) 3424-7111; e-mail: michael.fuli@marinha.mil.br. 2. O documento fiscal deverá ser faturada em nome da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, CNPJ 00.394.502/0133-94.
----------	--

G	Recebimento do Objeto: 1. Os bens serão recebidos: 1) - Provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho. 2) - Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 01 (um) dia útil contado a partir do recebimento provisório; 2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor/entregador, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária. 3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas na Lei n.º 8.078/90.
----------	---

H	Liquidação e pagamento: 1. O pagamento está sujeito à retenção de tributos, comprovação de regularidade fiscal/trabalhista e outras exigências na forma da legislação vigente. 2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária via SIAFI, creditada na conta da CONTRATADA. 3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante da nota de empenho, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião do pagamento. 4. Caso a CONTRATADA seja empresa optante pelo Simples Nacional, poderá ser instada a apresentar documentos complementares na forma indicada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SECOF) do TCU, por ocasião do pagamento.
I	Sanções: 1. Se a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021; 2. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, a licitante vencedora fica sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da compra por dia de atraso, até o limite de 30% (dez por cento). Após o vigésimo dia de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato 3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; 4. Pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da compra
J	Fiscalização/Atestação: Divisão de Intendência e Seção de obtenção da CPPE.

Termo elaborado por:


MICHAEL DOUGLAS DOS SANTOS FULI
 Terceiro-Sargento (EL)
 Supervisor da Seção de Obtenção

Termo ratificado por:

Recife, PE, 18 de novembro de 2021


LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO DO COUTO
 Primeiro Tenente (RM2-T)
 Encarregado da Divisão de Intendência